



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

*Lei nº 217
de 26/07/1961*

PROJETO DE LEI

Data : 5 de Junho de 1.961.

Sumula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um cargo de Escri-turário Padrão I, na Secção de Luz e Força-.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Artº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar um cargo de Escri-turário na Secção de Luz e Força, com vencimen-tos correspondentes ao Padrão "I" da Tabela Padrão da Muni-cipalidade, a contar de 1º de Janeiro de 1.961.
- Artº 2º - Para pagamento das despesas decorrentes da criação do car-go de que trata o Artº 1º, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importancia de Cr\$ 121,500,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS CRU-ZEIROS).
- Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura das despesas decorrentes do crédito constante do Artº 2º, a própria arrecadação da Secção de Luz e Força.
- Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, 5 de Junho de 1961.

Willy Barth
WILLY BARTH
Prefeito Municipal.

*Aprovado em 12 discussões
em 8.7.61*

*Unanimidade
20/1/1961*

*discussão
de 20/1/1961*

20/1/1961

A SANÇÃO
Sala das Sessões
PRESIDENTE..



Estado do Paraná

Comissão de Finanças e
Orçamento

20/5/67

[Signature]
Mayer



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

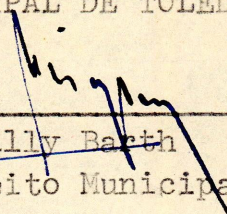


J U S T I F I C A T I V A

O cargo de Escriurário da Secção de Luz e Força, é indispensavel ao bom andamento da escrituração daquela secção, ocupando o funcionário o tempo integral nesse serviço.

Para tal função, já se acha em serviço desde o exercicio anterior, o Sr. Joaquim Teixeira Netto, que foi nomeado por Decreto 23/59 de 2/10/59, a contar de 1º de Agosto do mesmo ano, para exercer as funções de Auxiliar da Fiscalização, cuja secção não comporta dois Auxiliares pelo Orçamento vigente, pois que, por Decreto 3/60 de 12 de Fevereiro de 1.960, houve por bem o então Prefeito Municipal nomear o Sr. Américo Angelo Sartori, a contar de 1º de Janeiro de 1960, pelo fato do dito Joaquim Teixeira Neto ter sido designado verbalmente para a Secção de Luz e Força, como escriturário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, 5 de Junho de 1.961



Willy Barth
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Exmo. Snr.
Joaquim Piazza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Toledo
nesta

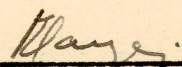
Senhor Presidente.

O vereador abaixo assinado, vem submeter a Casa a seguinte emenda ao Projeto de Lei que autorisa o Poder Executivo a criar o cargo de Escriurário Padrão I, na seção de Luz e força:

EMENDA AO ARTIGO 3º

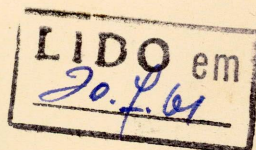
Atrº 3 - Servirá de recurso para das despesas decorrente do crédito constante do artº 2º, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Sala das Sessões em 20.7.61



Ernesto Dall'Oglio

Vereador.



APROVADO EM Unica DISCUSSÃO
por Unanimitade
Sala das Sessões, 20 / 7 / 1961



PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Exmo. Snr.

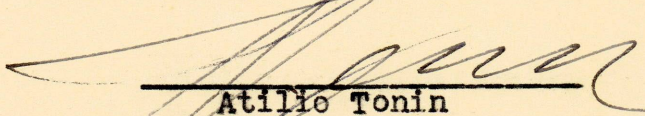
Joaquim Piazza

DD. Presidente da Câmara Municipal de toledo
nésta

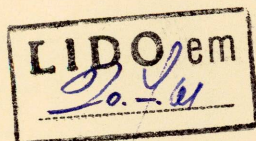
Senhor Presidente.

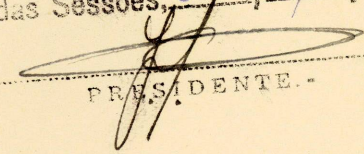
O vereador Abaixo assinado, vem pelo presente
submeter a apreciação da Casa o pedido de regime de urgência para
discussão do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar-
um cargo de Escriurário Padrão I, na secção de luz e força.

Sala das sessões em 20.7.61


Atilio Tonin

Vereador.



Aprova EM *Unica* DISCUSSÃO
unanimidade
da das Sessões, *20* / *7* / 19*61*

PRESIDENTE.